



DECRETO NÚMERO 8960 DE 4 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a aposentadoria por tempo de contribuição do servidor público municipal ANTONIO CARLOS CUSTÓDIO, detentor do cargo em provimento efetivo de Fiscal de Obras.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO (Flavia Pascoal), Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 57, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal; e,

Considerando os elementos constantes do Processo Administrativo SA/1582/2009, em especial a Portaria nº 066, de 19 de novembro de 2025, expedida pelo Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – I.P.M.U. às fls. 119, publicada em 19 de novembro de 2025 no Diário Oficial do Município de Ubatuba, no Portal do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba e no Mural do IPMU, que torna eficaz o ato concedente;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida **aposentadoria por tempo de contribuição**, nos termos do artigo 1º, parágrafo único da LC nº 23/2022, c/c artigo 3º da EC nº 47/2005, com proventos integrais com redução de idade para cada ano que exceder a 35 anos, ao servidor público municipal **ANTONIO CARLOS CUSTÓDIO**, portador da Cédula de Identidade – RG nº 18.557.577 SSP/SP, detentor do cargo público em provimento efetivo de **Fiscal de Obras**, nos termos da Portaria nº 066, de 19 de novembro de 2025, do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de dezembro de 2025.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 4 de dezembro de 2025.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO

(Flavia Pascoal)

PREFEITA MUNICIPAL

CLAUDINEI JERONIMO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração

Publicada no Diário Oficial do Município e no mural do Paço Municipal, registrada e arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

DRH/SA – 1.582-2009/jsj

Gabinete da Prefeita

E-mail: chefiadegabinete@ubatuba.sp.gov.br

Site: www.ubatuba.sp.gov.br

End.: Avenida Dona Maria Alves, 865 - Centro

Ubatuba/SP - CEP: 11690-156

Tel.: (12) 3834-1064